



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 302

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 302

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2460/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA RITA DE SOUZA, RG nº 27.608.012-9., ocupante do cargo de AUXILIAR DE CAMPO VETORES do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área da Saúde, para efetuar atividades na função de RECEPCIONISTA, sem redução salarial, na Administração Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de março 2017 à 31 de agosto de 2017; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: J2JWYQJ2

PORTARIA Nº 2462/2017 – DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O PRONTO SOCORRO, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Artigo 1º - Resolve designar o médico PEDRO JOSÉ DE LIMA SALGUEIRO SILVA, inscrito no CRM/SP sob o nº 174.828, como Responsável Técnico do Pronto Socorro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2017.

Pirangi, 01 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: ELCHCGVO

Atos Administrativos

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016 TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 34/2016 DE 29/02/2016.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 302

Página 3 de 5

Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, CPF/MF nº 005.808.248-45, RG. nº 11.520.654/SP, e na condição de contratada RAFAELA BALBINO DOS REIS, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 47.659.104-1/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 336.382.728-85, detentora do PIS nº 12958147152, residente e domiciliada nesta cidade de Pirangi, SP., na Av. Maria Ribeiro Garcia, nº 13 – Jardim Eldorado, no Contrato Administrativo nº 34/2016, celebrado no dia 29/02/2016, com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de técnica de enfermagem no Centro de Saúde Municipal Dr. Uebe Rezeck, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula “PRAZO” do Contrato Administrativo nº 34/2016, de 29/02/2016, com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, que tem seu vencimento previsto para 01/03/2017, fica prorrogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“A duração do presente contrato será pelo período de 730 (setecentose trinta) dias, iniciando-se em 02 de março de 2017 e encerrando-se em 01 de Março de 2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

RG nº 11.520.654

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

RAFAELA BALBINO DOS REIS

RG nº 47.659.104-1

Contratada

TESTEMUNHAS

1) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

2) Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348/14

Código Localizador: WVP/EY0S

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 35/2016 DE 29/02/2016.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, CPF/MF nº 005.808.248-45, RG. nº 11.520.654/SP, e na condição de contratada AMANDA DANIEL GONÇALVES DE AZEVEDO, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 47.391.291-0., inscrita no CPF/MF sob o nº 386.591.548-51, detentora do PIS nº 20787598466, residente e domiciliada nesta cidade de Pirangi, SP., na Rua Rodolfo Marconato, nº 300 – Vila Nunes, no Contrato Administrativo nº 35/2016, celebrado no dia 29/02/2016, com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de técnica de enfermagem no Posto de Saúde Municipal, localizado na Vila Marques, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 302

Página 4 de 5

seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula “PRAZO” do Contrato Administrativo nº 35/2016, de 29/02/2016, com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, que tem seu vencimento previsto para 01/03/2017, fica prorrogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“A duração do presente contrato será pelo período de 730 (setecentose trinta) dias, iniciando-se em 02 de março de 2017 e encerrando-se em 01 de Março de 2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

RG nº 11.520.654

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

AMANDA D. G. DE AZEVEDO

RG nº 47.391.291-0

Contratada

TESTEMUNHAS

1) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

2) Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348/14

Código Localizador: 1FEFBTYW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 302

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO na Câmara Municipal de Pirangi;

CONSIDERANDO que não existe no quadro de pessoal desta, nenhum servidor habilitado para exercer a função de PREGOEIRO;

CONSIDERANDO que foi solicitado ao Executivo Municipal a disponibilização de um servidor para exercer tal função, sendo atendido de prontidão pela administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a servidora CARLAREGIANE BUSNARDO DE SOUZA, lotada no cargo de Diretora de Administração Municipal para exercer as funções de PREGOEIRA; e ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO, Assessora Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Pirangi; e MIDIÃ LIBNI BOER ROMERA, Escriturária da Câmara Municipal de Pirangi para integrar a EQUIPE DE APOIO.

Artigo 2º - Compete a PREGOEIRA e a EQUIPE DE APOIO realizar as atribuições definidas no Decreto Federal nº 3555/2000, de 08/08/2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de março de 2017.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

Código Localizador: QNYYY4RL